

LEI MUNICIPAL N.º 2.599/08 de 08 de fevereiro de 2008.

“REVOGA TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º - Fica revogado o turno único de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal.

Art. 2º – O turno normal iniciará no dia 11 de fevereiro de 2008, a ser cumprido entre as 08:00 (oito horas) às 11:30 e das 13:00 às 17:50, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias de fevereiro de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Vilson Clovis Alchieri
Sec. Ind. e Com